



PROJETO DE LEI Nº 006 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 384/2025,
NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 54 e 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º – Altera a Lei Municipal nº 384 de 12 de março de 2025 para a criação de cargo na estrutura do Município e alteração de vencimentos de cargos existentes, na forma desta lei.

Art. 2º - Fica criado o cargo de **Técnico de Referência Regionalizado** no Município de Santa Tereza do Tocantins, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social, compondo a equipe do CREAS regionalizado, com critérios de admissão e vencimentos constantes no ANEXO I desta Lei.

Art. 3º - Ficam alterados os vencimentos dos cargos de Agente de Desenvolvimento e Eletricista, previstos no **ANEXO V** da Lei Municipal 384/2025, que passam a vigorar conforme disposto nesta Lei:

Quant.	Cargo	C/H	Vencimento
01	Agente de desenvolvimento	40	R\$ 2.800,00
01	Eletricista	40	R\$ 3.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 02 de junho de 2025, para todos os fins de direito.

ELIENE BATISTA DIOGENES Assinado de forma digital por ELIENE
LOURENCO:76499898104 BATISTA DIOGENES
LOURENCO:76499898104

ELIENE BATISTA DIOGENES LOURENÇO

Prefeita

ANEXO I

- Fundo Municipal de Assistência Social -

Quant.	Cargo	C/H	Vencimento
01	Técnico de Referência Regionalizado	40	R\$ 3.500,00
Descrição e atribuições:			
Requisitos:		Idade mínima de 18 anos, nível superior completo nas áreas de Assistência Social, Pedagogo ou Psicologia.	
Atribuições:		Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Outras atribuições necessárias à atuação do técnico que deverão ser regulamentadas por Decreto, desde que essencial à prestação dos serviços; Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.	



ANEXO V – Lei 384 de 12 de Março de 2025

Quantitativos dos Cargos Efetivos da Administração Direta do Poder Executivo

(Estrutura para contratação excepcional)

- Prefeitura e Secretarias Vinculadas –

Quant.	Cargo	C/H	Vencimento
01	Agente de desenvolvimento	40	R\$ 2.800,00
01	Eletricista	40	R\$ 3.000,00

ELIENE BATISTA DIOGENES LOURENCO:76499898104

Assinado de forma digital por
ELIENE BATISTA DIOGENES
LOURENCO:76499898104

ELIENE BATISTA DIOGENES LOURENÇO

Prefeita